

<b>INTERESSADO:</b> Rede de Ensino Alfatec		
<b>EMENTA:</b> Aprova a alteração da mudança do nome fantasia da Rede de Ensino Alfatec para Escola Alfatec, Censo nº 23278161, Instituição mantida pela Rede de Ensino Alfatec-ME e sediada na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Bairro Centro, CEP: 62.880-063, no município de Horizonte, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Cristiane Carvalho Holanda		
<b>PROCESSO Nº</b> 03127100/2023	<b>PARECER Nº</b> 607/2023	<b>APROVADO EM:</b> 5/11/2023

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da solicitação

A Isabele Ferreira de Lima, diretora geral da Rede de Ensino Alfatec, instituição com sede na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Bairro Centro, CEP 62880-063 Horizonte-CE, conforme processo protocolado no Sistema de Virtualização de Processos-Viproc sob o nº 03127100/2023, em 23 de março de 2023, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio de ofício 01/2023, datado de 22 de março de 2023, a mudança do nome fantasia da Rede de Ensino Alfatec para Escola Alfatec, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

A Rede de Ensino Alfatec, instituição pleiteante, está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial, conforme o Processo nº 08608210/2022, Parecer deste CEE nº 0111/2023, aprovado em 08/02/2023, cuja validade é até 31/12/2025, e que nele fez o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.033.936/0001-10, e tem o censo escolar nº 23278161. Tem como mantenedora a Rede de Ensino Alfatec-ME.

## II – DA ANÁLISE

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, por meio da Assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), na documentação protocolada e existente no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional-Sisprof, no que se constatou que o processo foi instruído corretamente com atendimento da documentação exigida, gerando a “Informação Final nº

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 607/2023

323/2023/Cedup”, datada em 26/10/2023. Após conclusão, o Processo foi encaminhado a esta Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP e distribuído a esta relatora em 22/11/2023.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, está amparado na Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

**IV – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise documental efetuada pela Assessoria Técnica da Cedup/CEE, considerando o atendimento à Resolução CEE nº 485/2020, e considerando o funcionamento regular da Instituição, voto favoravelmente à aprovação da alteração da mudança do nome fantasia da Rede de Ensino Alfatec para Escola Alfatec, instituição mantida pela Rede de Ensino Alfatec - ME, situada na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Bairro Centro, CEP 62880-063 Horizonte-CE.

Ao expressar o voto, recomendo que cópia deste Parecer seja encaminhada ao Sisprof/CEE, para proceder às providências que lhe são pertinentes e que a Instituição dê publicidade a este ato autorizativo.

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado por unanimidade na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2023.

**CRISTIANE CARVALHO HOLANDA**

Relatora

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB